

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, através do google meet, realizou-se a reunião ordinária online do Conselho Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, para tratar dos seguintes assuntos: **1-Analisar a Lei Nº 53 de 15/10/2003 que cria o Sistema Municipal de Ensino. 2-Indicação de 3 membros para compor a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento do Conselho. 3-Programar visitas in loco às unidades de ensino da Rede Municipal.**

Inicialmente o Presidente Marcelo Aparecido de Oliveira lembrou que a Ata da última reunião, realizada no dia trinta de junho não será lida porque foi postada no grupo de whatsapp do Conselho e assinada por todos os presentes. Em seguida solicitou aos conselheiros a indicação de três nomes para compor a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento do Conselho, sendo escolhidos a conselheiras Lucélia Sousa Moscardini, Cristiani Matheus Alves Vogt e Carla Lara do Nascimento Garcia. Posteriormente o Presidente disse que foi enviado em PDF para o grupo de whatsapp do Conselho as Lei Nº 53 de quinze de outubro de dois mil e três, que cria o Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra e a Lei Nº 959 de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo Municipal, para todos terem ciência do assunto e realizarem apontamentos sobre a necessidade de alteração na supra citada Lei Nº 53. A conselheira Cristiani disse que esta Lei pode ser considerada arcaica e necessita de adaptações, considerando que em 2009 o Ensino Fundamental passou a ser de nove anos, ficando o primeiro ano sob a responsabilidade do Município. Acrescentou também que em 2018 foi municipalizada a escola Prof. Creso Antônio Filetti e a escola Prof^a. Graziela Malheiros Fortes. Comentou ainda que na referida Lei, o Serviço de Cultura integra o Sistema Municipal de Ensino. Sobre esse último aspecto, conselheira Lucélia Sousa Moscardini disse que a revogação tácita da nova Lei que organiza a estrutura do Poder Executivo, dispõe sobre a Lei anterior por estarem contrárias. O Presidente sugeriu que essa questão da alteração da Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino seja melhor analisada pela Comissão de Legislação, Normas e Planejamento e apresentada ao plenário na próxima reunião. Em seguida, o Presidente Marcelo perguntou quais conselheiros teriam disponibilidade para realizar as visitas in loco às unidades de ensino da Rede Municipal, ficando assim programadas: A conselheira Carla Garcia visitará a CEI Prof. José Flora, a EMEB Antonieta Rezende C. César e a EMEF Prof. Creso Antônio

Filetti; a Conselheira Bianca Ferracini visitará a EMEB Margarida Beziack Zelesnikar, a EMEB Profª. Ruth Benini Reis e a EMEF Profª. Graziela Malheiros Fortes e a conselheira Cristiane Miguel visitará a CEI Dona Mariana Rosa Ferreira e a EMEB Arthur Parada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim Carla Lara do Nascimento Garcia e assinada pelos conselheiros presentes. São Joaquim da Barra, 25 de agosto de 2022.

Carla Lara do Nascimento Garcia, Carla Rodrigues Borges Muta, Cristiane Aparecida da Costa Miguel, Kicelis Sara Tracardi, Marlene do Carmo Moraes de Oliveira Leão, Louisa Palmieri Fermandes Reñ, Marcela Aparecida de Oliveira, Bianca Ferracini de Brito, Eleni Cristina Martins Guimarães, Cristiane Mathews Als Vaf